



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

POP Nº: 001	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	ATRIBUIÇÕES GERAIS	
Vigência: Ago 2022 Revisão: Jan 2025	Elaborado por: Emanuel Vieira Velasco	Revisado por: Franciely Midori Bueno de Freitas Carvalho
	Responsável: SAMU/ UTS Ibiporã	Responsável pela execução: Técnicos de enfermagem e Condutores Socorristas

## 1. DEFINIÇÃO

As atribuições referem-se às responsabilidades profissionais, compreendendo o conjunto de deveres, compromissos e obrigações inerentes às atividades de cada membro da equipe.

## 2. APLICAÇÃO

Base descentralizada do SAMU e da UTS.

## 3. FINALIDADE

Estabelecer, de forma clara e detalhada, as atribuições dos profissionais do SAMU e da UTS, assegurando a uniformidade e a qualidade das práticas, além de contribuir para a segurança dos pacientes e a eficiência operacional.

## 4. PROCEDIMENTOS

### 4.1. Atribuições Gerais

- **Responsabilidade e Ética:**
  - Prestar assistência e transporte seguros, evitando imperícia, negligência e imprudência.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

POP Nº: 001	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	ATRIBUIÇÕES GERAIS	
Vigência: Ago 2022	Elaborado por: Emanuel Vieira Velasco	Revisado por: Franciely Midori Bueno de Freitas Carvalho
Revisão: Jan 2025	Responsável: SAMU/ UTS Ibiporã	Responsável pela execução: Técnicos de enfermagem e Condutores Socorristas

- Agir sem discriminação de qualquer natureza, respeitando os princípios éticos e a legislação profissional.
  - Tratar com respeito e cordialidade todos os envolvidos, incluindo colegas de trabalho, pacientes, familiares e cidadãos.
  - Zelar pela confidencialidade das informações acessadas e registradas.
  - Assuntos de natureza pessoal ou interpessoal, seja com os colegas do serviço, com profissionais de outros serviços ou áreas afins, deverão ser relatados por escrito, sendo devidamente assinados e se possível carimbados, à chefia imediata, para providências.
  - Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio do seu local de trabalho.
  - Zelar pela imagem do serviço em qualquer situação seja ela qual for.
  - Trabalhar em equipe, respeitando as competências de cada membro.
- **Conduta e Aparência Profissional:**
    - Apresentar-se devidamente uniformizado, com uniforme completo e adequadamente fechados, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, respeitando padrões de higiene e segurança. Para os profissionais masculinos: Barba feita, unhas curtas, cabelos presos (se indicado); para os profissionais do sexo feminino: cabelos presos, unhas curtas, maquiagem discreta, evitando o uso de adornos, unhas



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

POP Nº: 001	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	ATRIBUIÇÕES GERAIS	
Vigência: Ago 2022 Revisão: Jan 2025	Elaborado por: Emanuel Vieira Velasco	Revisado por: Franciely Midori Bueno de Freitas Carvalho
	Responsável: SAMU/ UTS Ibiporã	Responsável pela execução: Técnicos de enfermagem e Condutores Socorristas

compridas e cabelos soltos que possam comprometer a atuação profissional.

- Cumprir pontualmente os horários estabelecidos, registrando a entrada e saída no ponto eletrônico. Ser pontual e assíduo no cumprimento do serviço. Frente a impossibilidade de registro de ponto, a chefia imediata, deverá ser informada.
- Cumprir a escala mensal de trabalho. As escalas de serviço de cada categoria profissional seguem escalas pré-programadas, afixadas em mural na base. As posições definidas em escala devem ser respeitadas, e frente à necessidade de alguma alteração, devem ser comunicadas à chefia imediata.
- Evitar comportamentos que comprometam a imagem do serviço, como conversas inapropriadas e uso inadequado de equipamentos de comunicação.
- A equipe não pode ficar dispersa no período de trabalho, a fim de estar sempre pronta a deslocar-se para o local da ocorrência.
- Não fumar e não permitir que fumem dentro ou próximo da viatura, local de atendimento (residências, locais comerciais e outros). Na Base, disponibilização de local e descarte apropriado.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

POP Nº: 001	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	ATRIBUIÇÕES GERAIS	
Vigência: Ago 2022	Elaborado por: Emanuel Vieira Velasco	Revisado por: Franciely Midori Bueno de Freitas Carvalho
Revisão: Jan 2025	Responsável: SAMU/ UTS Ibiporã	Responsável pela execução: Técnicos de enfermagem e Condutores Socorristas

### 4.2. Atribuições Específicas Durante o Serviço

- **Planejamento e Preparação:**

- Realizar checklist dos materiais e equipamentos antes do início do plantão, assegurando seu funcionamento, conforme rotinas do setor.
- Conhecer e saber operar todos os equipamentos da viatura.
- Zelar pelas condições de manutenção higiênica da viatura.
- Informar à Central de Regulação de Urgências (CRU) os nomes e funções da equipe ao assumir o plantão.
- Ao receber o chamado para atendimento, avisar imediatamente o membro de sua equipe.
- Frente a um acionamento, receber e registrar os dados da ocorrência, atentando para o endereço com pontos de referência, motivo da solicitação e gravidade, idade e nome da vítima, dentre outros, reforçando que a obtenção desses dados não pode atrasar o tempo de saída para ocorrência.

- **Condução de Ocorrências:**

- Receber acionamentos sem questionamentos no momento do socorro e agir com agilidade conforme o código e a classificação de risco definidos pela CRU.
- Deslocar para ocorrência com o uniforme vestido adequadamente (por exemplo no SAMU, macacão vestido por inteiro e com zíper fechado).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

POP Nº: 001	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	ATRIBUIÇÕES GERAIS	
Vigência: Ago 2022	Elaborado por: Emanuel Vieira Velasco	Revisado por: Franciely Midori Bueno de Freitas Carvalho
Revisão: Jan 2025	Responsável: SAMU/ UTS Ibiporã	Responsável pela execução: Técnicos de enfermagem e Condutores Socorristas

- Garantir segurança pessoal e da equipe, respeitando as condições da cena e acionando apoio, se necessário.
- Auxiliar na definição de via e rota mais seguras e rápidas, para o endereço da ocorrência.
- Usar cinto de segurança.
- Informar para Central de Regulação o deslocamento em tempo real.
- Utilizar EPIs adequados a cada tipo de ocorrência.
- Comunicar a CRU sobre o deslocamento em tempo real, atualizando o status da ocorrência.
- **Atendimento ao Paciente:**
  - Avaliar e estabilizar o paciente conforme as competências profissionais.
  - Explicar os procedimentos ao paciente e/ou acompanhantes, garantindo sua compreensão sobre os riscos e benefícios.
  - Manter observação contínua do paciente durante o transporte e realizar intervenções, quando necessário.
  - Manter calma e controle da situação, estabelecendo prioridades e trabalho em equipe.
  - Realizar ações ou procedimentos, de sua competência, para estabilização da vítima.
  - Realizar, acompanhar e/ou auxiliar na avaliação primária e secundária das vítimas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

POP Nº: 001	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	ATRIBUIÇÕES GERAIS	
Vigência: Ago 2022	Elaborado por: Emanuel Vieira Velasco	Revisado por: Franciely Midori Bueno de Freitas Carvalho
Revisão: Jan 2025	Responsável: SAMU/ UTS Ibiporã	Responsável pela execução: Técnicos de enfermagem e Condutores Socorristas

- Assim que possível, informar ao médico regulador as condições dos pacientes e as ações tomadas.
- Encaminhar o paciente à unidade de saúde definida pelo Médico Regulador, transportando-o em segurança.
- Manter observação e cuidados constantes com o paciente durante o transporte.
- Transportar paciente (adulto ou criança) e familiar/acompanhante de forma segura, atentando e respeitando a condição clínica do paciente.
- Zelar pela confidencialidade das informações a que tiver acesso, bem como das anotadas na ficha.

### 4.3. Finalização do Atendimento

- Registrar todas as informações na ficha de atendimento, garantindo legibilidade e completude.
- Realizar a passagem do caso na unidade de destino de forma sistematizada e ética.
- Documentar o nome e assinatura do profissional que recebe o paciente. Caso haja recusa de receber o paciente, relatar em ficha de atendimento e comunicar CRU para demais providências.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

POP Nº: 001	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	ATRIBUIÇÕES GERAIS	
Vigência: Ago 2022 Revisão: Jan 2025	Elaborado por: Emanuel Vieira Velasco	Revisado por: Franciely Midori Bueno de Freitas Carvalho
	Responsável: SAMU/ UTS Ibiporã	Responsável pela execução: Técnicos de enfermagem e Condutores Socorristas

- Relatar e registrar possíveis eventos adversos, impedimentos para realização e desvios de protocolos e/ou situações não especificadas, com vistas ao aprimoramento das ações e desenvolvimento do serviço.
- Anotar em impresso próprio (CEQ), caso tenha que ficar algum material no Hospital junto ao paciente, anotando nome do enfermeiro que ficará com a guarda do material e solicitando sua assinatura.
- Informar a CRU sobre término do atendimento/transporte, bem como acerca de necessidade de limpeza e reposição de materiais na viatura.
- Manter-se disponível para próximo acionamento.
- Resgatar materiais e equipamentos deixados nos hospitais durante o seu turno de trabalho ou por outras equipes, sempre comunicando a CRU.
- Manter a unidade em condições de uso para o próximo plantão limpa e reposta com os materiais necessários\*, salvo em situações que excedam seu horário de trabalho.
- Utilizar comunicação radiofônica com profissionalismo e ética, evitando comentários que não tenham relação com a ocorrência/acionamento, conversas paralelas, brincadeiras e exposição de colegas ou pacientes.
- Não aguardar troca de equipe, ou de seus membros, para deslocar para ocorrência acionada, principalmente se for código 01.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

POP Nº: 001	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	ATRIBUIÇÕES GERAIS	
Vigência: Ago 2022	Elaborado por: Emanuel Vieira Velasco	Revisado por: Franciely Midori Bueno de Freitas Carvalho
Revisão: Jan 2025	Responsável: SAMU/ UTS Ibiporã	Responsável pela execução: Técnicos de enfermagem e Condutores Socorristas

- Solicitar à CRU permissão para quaisquer deslocamentos que não forem acionados por esta, respeitando todas as regras do SAMU quanto à conduta fora do ambiente de socorro.
- Prestar atendimento quando se deparar com alguma situação de urgência ou quando esta ocorrer à pequena distância da base ou da equipe, informando o caso à CRU.
- Respeitar as questões de segurança da cena, se já estiverem determinadas pelos órgãos competentes.
- Não adentrar cena que ofereça risco pessoal ou para equipe, solicitar apoio da Segurança Pública e aguardar orientação da CRU.

#### *4.4. Procedimentos Relacionados ao Serviço*

- Participar de treinamentos e capacitações obrigatórias, contribuindo para o aprimoramento contínuo das práticas.
- Respeitar os protocolos e normas institucionais quanto à comunicação, troca de plantões e relatórios de intercorrências.
- As trocas de plantões só serão aceitas mediante autorização da chefia imediata e preenchimento de formulário próprio ou de acordo com as orientações passadas pela chefia.
- Toda e qualquer situação de ausência ao plantão, deve ser **IMEDIATAMENTE** informada à chefia imediata, de forma a se tentar buscar substituto.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

POP Nº: 001	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	ATRIBUIÇÕES GERAIS	
Vigência: Ago 2022 Revisão: Jan 2025	Elaborado por: Emanuel Vieira Velasco	Revisado por: Franciely Midori Bueno de Freitas Carvalho
	Responsável: SAMU/ UTS Ibiporã	Responsável pela execução: Técnicos de enfermagem e Condutores Socorristas

- Mediante a falta de substituto, fica o funcionário impedido de se ausentar de sua função ao término do plantão, até contato e determinação de conduta pela coordenação, caracterizando abandono de plantão, em especial no que concerne a enfermagem, conforme previsto em parecer do COREN-PR e código de ética.

### 4.5. Proibições

- Não divulgar dados sobre atendimentos, com ou sem imagem.
- Não abandonar o serviço até a chegada de outro profissional, da mesma categoria, para substituição, passando para este o plantão e quaisquer alterações.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este POP visa à padronização das práticas, promovendo um ambiente de trabalho organizado, seguro e eficiente. A adesão aos procedimentos aqui descritos é obrigatória e será monitorada pela coordenação do serviço.